

LEI Nº 1.917, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.405, de 21.10.2008, que “*Autoriza a doação de área de terras para Emerson Del Colle e Elza Rodrigues Del Colle*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.405, de 21.10.2008, que “*Autoriza a doação de área de terras para Emerson Del Colle e Elza Rodrigues Del Colle*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Empresa **NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, instalada nesta cidade, à Avenida Dourados nº 144, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 09.480.838/0001-02, uma área de terras localizada no Distrito Industrial, prolongamento da Avenida Amambai, Lote “4”, parte da Quadra “D”, medindo 4.476,88 m² (quatro mil quatrocentos e setenta e seis metros quadrados e oitenta e oito centímetros), com os seguintes limites e confrontações: **Frente:** para o prolongamento da Avenida Amambaí, com o Trevo das Araras com 123,95 metros; **Fundos:** para a Rua Manoel Alves Nogueira, com 87,61 metros; **Lado Direito:** para área de terras pertencente a empresa Vinícius Giusti de Andrade-ME, medindo 84,00 metros, parte da matrícula nº 18.747 do Cartório de Registro da Comarca de Naviraí.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 18 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 2/2015
Autor: Poder Executivo Municipal